

consignado para o cálculo da pontuação final, que é expressa na escala de 0 a 100, conforme indicado na grelha de avaliação.

11.3 — O júri utilizará a metodologia de votação por maioria absoluta para a ordenação final dos candidatos, não se admitindo abstenções.

11.4 — Consideram-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos.

11.5 — Para efeitos de votação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, cada elemento do júri utilizará a ordenação resultante da aplicação dos critérios de avaliação, conforme indicado na grelha de avaliação.

12 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Rogério Manuel Ferrinho Ferreira, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Beja;

Vogais:

Élia Maria Carvalho Pinheiro da Silva Pinto, Equiparada a Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Alcoitão;

Joaquim Manuel Ventura Faias, Especialista do Instituto Politécnico do Porto;

Maria Raquel Rodrigues Santana, Especialista do Instituto Politécnico de Beja;

Cristina Maria Magalhães de Oliveira Vieira da Silva, Especialista da Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

Vogais Suplentes:

Silvia Maria Coelho Martins, Especialista da Escola Superior de Saúde do Alcoitão;

Nuno Manuel Beleza Laranjeira Alves Moreira, Especialista da Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

16 — A nomeação do Professor Rogério Manuel Ferrinho Ferreira como Presidente do Júri, é efetuada ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º do ECPDESP, conforme publicação através do Despacho n.º 2902/2016, *Diário da República*, 2.ª série n.º 39, de 25 de fevereiro.

17 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

*a*) Na 2.ª série do *Diário da República*;

*b*) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

*c*) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em [www.ercareers.pt](http://www.ercareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;

*d*) No sítio da internet do IPBeja: (<https://www.ipbeja.pt/servicos/srh/Paginas/ProcedimentosConcursaisPessoalDocente.aspx>).

23 de junho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

209683579

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Edital n.º 580/2016

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) de 15 de novembro de 2011, torna-se público que, por meu despacho de 16 de janeiro de 2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do IPCB, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor adjunto, área científica do Direito na área disciplinar — Direito Privado.

2 — Legislação aplicável:

*a*) Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1/07, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio;

*b*) Regulamento de Recrutamento e contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Castelo Branco (publicado no D. R., 2.ª série, n.º 219 de 15 de novembro de 2011);

*c*) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e demais legislação complementar aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas.

3 — Local de trabalho — Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova.

4 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos.

6 — Caracterização do conteúdo funcional — ao professor adjunto compete exercer as funções constantes no n.º 4 do artigo 3.º do Estatuto da Carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

7 — Posição Remuneratória — prevista no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico, DL n.º 408/89 de 18/11, alterado pelo DL n.º 76/96 de 18/06, DL n.º 124/99 de 20/04.

8 — Requisitos de Admissão:

São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

8.1 — Ser detentor dos requisitos gerais previstos nas alíneas *b*) a *e*) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas:

*a*) Ter 18 anos de idade completos;

*b*) Não estar inibido do exercício de funções públicas;

*c*) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

*d*) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área para que é aberto o concurso.

9 — Prazo de validade do concurso:

9.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

9.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPCB, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa.

10 — Forma de apresentação da candidatura:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPCB, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12,6000-084, Castelo Branco, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, atendendo-se, neste caso, à data do respetivo registo.

10.1.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2 — Requerimento de admissão:

Do requerimento de admissão devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos atualizados:

*a*) Identificação do concurso, com indicação do número do edital e da data da publicação no *Diário da República*;

*b*) Identificação do candidato (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal);

*c*) Forma de contacto — morada, código postal, endereço eletrónico e contacto telefónico;

*d*) Identificação da Instituição bem como da carreira e categoria de que seja titular, se for o caso;

*e*) Grau e título académico;

*f*) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos em 8.1 do edital.

10.3 — Documentos:

10.3.1 — O Requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) Seis exemplares do *curriculum vitae* em papel e seis (6) em CD;

*b*) Seis exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*, os quais deverão ser obrigatoriamente entregues em formato digital;

*c*) Fotocópia simples do documento comprovativo da titularidade do grau de doutor ou do título de especialista.

10.3.2 — O *curriculum vitae* deve ser organizado conforme as componentes em avaliação constantes do ponto 12.2 deste edital.

10.4 — Os candidatos que se encontrem a exercer funções no IPCB são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos requerimentos.

10.5 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do concurso.

10.6 — A não apresentação dos documentos referidos no *curriculum* apresentado pelo candidato, implica a não valorização dos elementos que deveriam comprovar.

11 — Exclusão de Candidaturas — a exclusão de candidaturas e a notificação de candidatos processa-se em conformidade com o disposto no artigo 21.º e 8.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente do IPCB.

12 — Métodos de Seleção:

12.1 — O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

12.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente ponderadas as seguintes componentes:

- a) Desempenho técnico-científico e profissional;
- b) Capacidade pedagógica;
- c) Desempenho em outras atividades relevantes para a missão da instituição.

13 — Critérios de seriação — os critérios de seriação para avaliação das componentes referidas no número anterior, respetiva ponderação e parâmetros a ter em consideração pelo júri, são os seguintes:

Componente	Critérios
Desempenho técnico-científico e profissional — 45 %.	<p>a) Formação Académica:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Detenção de Doutoramento ou de Título de Especialista na área disciplinar do concurso.</li> <li>2. Pós-graduações e outros cursos concluídos considerados relevantes na área disciplinar do concurso.</li> </ol> <p>b) Qualidade e Difusão dos Resultados da Atividade de Investigação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Autoria de livros científicos.</li> <li>2. Autoria de capítulos em livros científicos.</li> <li>3. Autoria de artigos científicos em periódicos.</li> <li>4. Publicações técnicas na área disciplinar do concurso.</li> <li>5. Participação em eventos científicos:             <ol style="list-style-type: none"> <li>5.1. Comunicações orais/atas em congresso internacional.</li> <li>5.2. Comunicações orais/atas em congresso nacional.</li> <li>5.3. Comunicações em poster/atas em congresso internacional.</li> <li>5.4. Comunicações em poster/atas em congresso nacional.</li> <li>5.5. Participação como orador convidado em eventos de natureza científica.</li> <li>5.6. Participação como moderador convidado em eventos de natureza científica.</li> <li>5.7. Participação em congresso internacional sem comunicação/poster.</li> <li>5.8. Participação em congresso nacional sem comunicação/poster.</li> </ol> </li> <li>6. Revisão de artigos científicos em periódicos.</li> <li>7. Membro do corpo redatorial (<i>editorial board</i>) em periódicos.</li> <li>8. Participação em comissões organizadoras ou comissões científicas de eventos técnico-científicos: em eventos internacionais; em eventos nacionais.</li> <li>9. Coordenador/editor de publicações científicas.</li> <li>10. Avaliador de artigos científicos submetidos a revistas.</li> <li>11. Membro de sociedades, associações e outras organizações técnico-científicas.</li> <li>12. Outras atividades — serão valorizadas outras atividades de difusão e de divulgação da ciência.</li> </ol> <p>c) Qualidade de Projetos e Contratos de Investigação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Projetos de investigação aplicada e desenvolvimento internacionais financiados: no caso de o candidato ser o responsável pelo projeto; no caso de o candidato ser o responsável pela participação da instituição no projeto.</li> <li>2. Membro de projetos de investigação e desenvolvimento internacionais financiados.</li> <li>3. Projetos de investigação e desenvolvimento nacionais financiados: no caso de o candidato ser o responsável pelo projeto; no caso de o candidato ser o responsável pela participação da instituição no projeto.</li> <li>4. Membro de projetos de investigação e desenvolvimento nacionais financiados.</li> </ol> <p>d) Transferência de Conhecimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ações contratadas ou protocoladas com empresas ou instituições externas.</li> <li>2. Organizador de workshops, palestras ou afins.</li> </ol> <p>e) Prémios, Bolsas, Distinções e Concursos:</p> <p>Prémios científicos e académicos, bolsas e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas: internacional; nacional; regional. Serão considerados os prémios, bolsas ou distinções de natureza técnico-científica, atribuídos em concursos de âmbito nacional ou internacional, por entidades ou organismos de investigação, sociedades científicas ou por entidades públicas e privadas de reconhecido mérito.</p> <p>f) Experiência profissional fora do meio académico, relevante na área disciplinar do concurso.</p>
Desempenho Pedagógico — 45 %	<p>a) Funções Docentes:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Experiência e qualidade do trabalho pedagógico na área disciplinar em concurso.             <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. Experiência letiva.</li> <li>1.2. Número de horas letivas por semana, na área disciplinar do concurso.</li> <li>1.3. Número de unidades curriculares diferentes lecionadas.</li> <li>1.4. Participação em comissões/grupos de trabalho na elaboração e criação/adequação de planos de estudos.</li> </ol> </li> <li>2. Publicações pedagógicas no âmbito da área disciplinar do concurso.</li> <li>3. Outras atividades pedagógicas no âmbito da área disciplinar do concurso.</li> </ol> <p>b) Participação em Júris:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Participação em júris de doutoramento e de mestrado, como membro do júri.</li> <li>2. Participação em júris de bacharelato e de licenciatura, como membro do júri.</li> </ol>

Componente	Critérios
	<p>3. Participação em júris de concursos das carreiras de ensino superior e de investigação.</p> <p>4. Outros júris reconhecidos pelo Conselho Técnico-Científico, ou órgão equivalente.</p> <p>c) Dedicção e Qualidade das Atividades Profissionais Relacionadas com a Docência:</p> <p>1. Apreciação do desempenho pedagógico nos últimos cinco anos. Serão considerados os inquéritos ou instrumentos similares de avaliação do desempenho pedagógico, por unidade curricular, com uma escala de 1 a 5, proporcionalmente aplicável a outras escalas.</p> <p>2. Participação em missões/mobilidade internacional.</p> <p>3. Cursos frequentados na área disciplinar do concurso: entre 5 e 20 horas (exclusive); igual ou superior a 20 horas.</p> <p>4. Cursos ministrados na área disciplinar do concurso: entre 5 e 20 horas (exclusive); igual ou superior a 20 horas.</p> <p>d) Orientação de Dissertações e Trabalhos Conducentes a Grau Académico na área disciplinar do concurso:</p> <p>1. Estudos conducentes ao grau de mestre ou equivalente.</p> <p>2. Estudos conducentes ao grau de bacharel ou de licenciado.</p>
Outras atividades relevantes para a missão da instituição — 10 %.	<p>a) Exercício de Cargos e Funções Académicas:</p> <p>1. Participação em órgãos colegiais: presidências, vice-presidências, membros eleitos e cargos por inerência, coordenação de unidade técnico-científica ou equivalente, diretor de curso ou equivalente. São considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde foi exercido o cargo. Se necessário a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos.</p> <p>2. Vogal em comissões científicas.</p> <p>3. Outras participações em órgãos, comissões ou estruturas, com reconhecimento pelo Conselho Técnico Científico ou diretor ou órgãos equivalentes.</p> <p>b) Atividades de Extensão.</p> <p>c) Atividades Relevantes para o Ensino e Investigação, designadamente Serviço à Comunidade no Âmbito da Missão da Instituição, Serviço de Cooperação e Consultadoria.</p> <p>d) Atividades de formação de outros públicos e de Formação Contínua de Profissionais na área disciplinar do concurso.</p> <p>e) Atividades de Participação em Projetos e Ações de Interesse Social.</p> <p>f) Participação em Projetos e Organizações Nacionais e Internacionais de Interesse Científico, Profissional ou Cultural.</p>

14 — Classificação final:

14.1 — A classificação final numa escala de 0 a 100 pontos resulta da seguinte fórmula:

$$CF = (DTCP*0,45) + (DP*0,45) + (AO*0,10)$$

14.2 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos.

14.3 — Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

15 — Atas e outra documentação:

15.1 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.2 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do concurso.

15.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri:

16.1 — O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Ana Rita Baptista Garcia, Diretora da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais efetivos:

a) Rosa Maria de Sousa Martins Rocha, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto;

b) Paulo Nuno Horta Correia Ramirez, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra;

c) Irene Maria Portela, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Cávado e Ave;

d) José Alberto Rebelo Reis Lamego, Professor Associado da Universidade de Lisboa;

e) Maria Manuela Dias Marques Magalhães Silva, Professora Associada da Universidade Portucalense.

Vogais suplentes:

Esther Torreles Torrea, Professora Titular da Universidade de Salamanca;

José Antonio Martín Pérez, Professor Titular da Universidade de Salamanca.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Divulgação do edital:

18.1 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, em [www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt), nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da internet do IPCB, em [www.ipcb.pt](http://www.ipcb.pt), nas línguas portuguesa e inglesa.

1 de julho de 2016. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

209717039

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 9154/2016

### Delegação de competências para Presidir a júris de concursos para Professor Adjunto.

Ao abrigo do artigo 38.º dos Estatutos do IPCA, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 21/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 141, de 22 de julho, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 15/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 214, de 5 de novembro, e Despacho normativo n.º 20/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 201, de 10 de outubro, delego, ao abrigo da delegação de competências proferida pelo Despacho n.º 1155/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 116, de 25 de janeiro, na Diretora da Escola Superior de Gestão do IPCA, Prof. Doutora Soraia Marla Ferreira Gonçalves, com possibilidade de subdelegação em Professor Coordenador da Escola, a competência